



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS,
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**
CNPJ 60.983.442/0001-27

Rua da Figueira, 233 – Pq. D. Pedro II – 03003-000 Fone: 055.11. 3311-4040
São Paulo – Brasil - site: www.stig.org.br - e-mail's no site

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PERMANENTE DE TRABALHADORES GRÁFICOS SITUADOS NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS PARA APRECIACÃO DA PROPOSTA DO SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, REFERENTE A RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO DE 2021 À 30 DE SETEMBRO DE 2022. //

Às 10:00 horas do dia **20 de Dezembro de 2021** reuniram-se em segunda sessão da Assembleia Geral Permanente de Trabalhadores Gráficos, na Sede Social do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**, sito a **Rua da Figueira, 233, Parque Dom Pedro II, São Paulo/SP, CEP 03003-000**, os integrantes da categoria profissional dos *trabalhadores que desenvolvem atividades gráficas nas Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas* na Base Territorial do Sindicato nos Municípios de: **Ferraz de Vasconcelos e São Paulo**, para apreciação e deliberação sobre a proposta do SINDJORE – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, referente a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Período de 1º de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022, instalada a presente sessão de continuidade da Assembleia Geral Permanente, restou designado à mim, **Elisangela de Oliveira**, Presidente do Sindicato, para coordená-la. Iniciando os trabalhos, o coordenador dos trabalhos saudou a todos e aos mesmos relatou que a convocação da presente se dava para apreciação final dos resultados da Negociação Coletiva realizada com o SINDJORE, para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com vigência a partir de sua data base em 1º de Outubro de 2021. Assim, apresentou aos presentes à minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, com a proposta do SINDJORE (Sindicato Patronal) que eleva a presente Convenção Coletiva de Trabalho referente às Cláusulas Econômicas, Sociais e Socioeconômicas para o período de 1ª de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021, e que será submetida a aprovação dos trabalhadores. Ato contínuo, registrou aos presentes que, na sessão anterior da presente reunião assemblear realizada em 23 de Julho de 2021, ocasião em que foi aprovada a Pauta de Reivindicações, foi deliberado também a concessão de caráter permanente à assembleia



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS,
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**

CNPJ 60.983.442/0001-27

Rua da Figueira, 233 – Pq. D. Pedro II – 03003-000 Fone: 055.11. 3311-4040
São Paulo – Brasil - site: www.stig.org.br - e-mail's no site

e poderes para a entidade negociar melhores condições de trabalho, podendo até propor Dissídio Coletivo e deflagrar greve caso não houvesse um acordo interessante à categoria. Fruto desta negociação é esta proposta que submetemos a aprovação da presente sessão assemblear. Após esta explanação, foi distribuída a proposta de acordo a todos os presentes e discutido cláusula por cláusula. Após os debates foi colocada em votação os termos da nova Convenção Coletiva de Trabalho, sendo que restou aprovada por unanimidade e integralmente a mesma, valendo dizer, que todas as suas Cláusulas referentes as condições Sociais e Socioeconômicas, terão sua vigência a partir de 1º de Outubro de 2021 até 30 de Setembro de 2022, e as questões Econômicas da seguinte forma: **Para salários até R\$ 3.000,00 reajuste de 10,78%, sendo 6% a partir de 01/10/21 e diferença a partir de 01/03/22. Para salários entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00 reajuste de 8%, sendo 6% a partir de 01/10/21 e a diferença a partir de 01/03/22. Para salários superiores a R\$ 5.000,00 reajuste fixo de R\$ 400,00, sendo R\$ 300,00 a partir de 01/10/21 e a diferença a partir de 01/03/22. PLR e demais cláusulas econômicas - reajuste de 8%.** Diante do aqui deliberado, os trabalhadores gráficos presentes dão por frutífera a negociação realizada, declarando as mesmas encerradas com resultado positivo mesmo diante das condições adversas da Pandemia, determinando a lavratura da presente Ata, para os devidos efeitos legais, sendo que a mesma segue assinada pela Presidente que coordenou a Assembleia da entidade sindical.

ELISANGELA DE OLIVEIRA

CPF Nº 146.343.598-39

Presidente